

**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**LEI N.º 1.145/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA RITA DO PARDO – MS, e dá outras providências”.

*O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **CACILDO DAGNO PEREIRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz **SABER** que, a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade denominada **Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Rita do Pardo - MS**, inscrita no CNPJ nº 17.786.003/0001-03, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2.016, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando **R\$15.000,00(quinze mil reais)**.

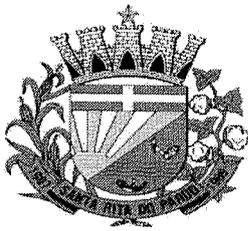
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, nesta cidade de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 de Março de 2016.

  
**Cacildo Dagno Pereira**  
PREFEITO





MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO – MS

OFÍCIO 227/2016/SCG/GAB

SANTA RITA DO PARDO, 02 DE MARÇO DE 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor

**SÉRGIO ANTONIO BRAGHIN**

M.D.Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Câmara Municipal de  
Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO GERAL

07 MAR. 2016

N. 0471/2016

  
Visto

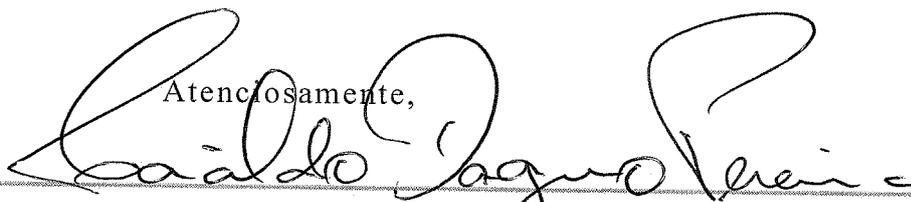
**CÓPIA**

OBJETO: ENCAMINHAMENTO E SOLICITAÇÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002/2016, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Com os nossos cordiais cumprimentos, nos utilizamos da presente para encaminhar o anexo e solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência e Distintos Pares, para a especial finalidade de fazer tramitar em regime de urgência especial, o Projeto de Lei nº 002/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, o qual dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Rita do Pardo – MS, e dá outras providências.

Diante da necessidade de haver a autorização/permissão em referência no Projeto de Lei nº 002/2016, solicitamos a Vossa Excelência e Nobre Edis que faça tramitar o projeto epigrafado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, por ser medida de absoluto interesse público.

Atenciosamente,



**CACILDO DAGNO PEREIRA**

PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 002/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA RITA DO PARDO – MS, e dá outras providências”.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade denominada **Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Rita do Pardo - MS**, inscrita no CNPJ nº 17.786.003/0001-03, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando R\$15.000,00(quinze mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, nesta cidade de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 de Fevereiro de 2016.

  
Cacildo Dagno Pereira  
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 002/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadora e Vereadores

O projeto de lei em lume dispõe sobre autorização legislativa destinada a celebração de convênio com a entidade que alude, para o repasse de subvenção social de caráter financeiro à entidade a que se refere a proposição.

Já é de conhecimento de toda a sociedade Santaritense e especialmente dos Nobres Edis a grande importância da atuação da Instituição AVCC de Santa Rita do Pardo -MS, no trabalho de apoio que presta às pessoas portadoras desta enfermidade.

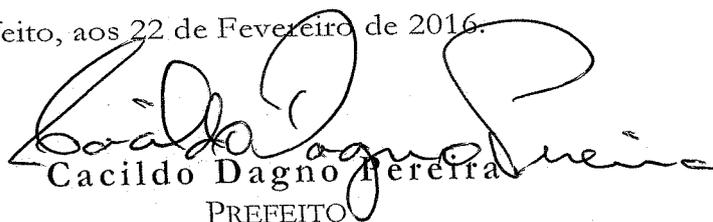
Trata-se de instituição já consolidada e com trabalho prestado com o reconhecimento de nossa sociedade, sendo distinta a importância que esta Instituição Beneficente denominada **Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Rita do Pardo**, entidade sem fins lucrativos e estabelecida em nossa cidade, presta à comunidade.

Ao dedicar-se de maneira notável ao prestar relevantes serviços de interesse público à nossa comunidade, especialmente aos portadores da tão difícil doença denominada "Câncer", faz jus ao reconhecimento dos poderes Legislativo e Executivo em virtude da nobreza que se reveste seu proceder e o objetivo social, já estando há anos desempenhando esta importante missão em nossa cidade, se tratando, reiterar-se, de entidade sem fins lucrativos.

Ademais, do mesmo modo, trata-se de pedido de toda a sociedade santaritense.

Sendo dispensáveis maiores esclarecimentos e justificativas para expor as razões pelas quais remetemos a proposição a este Legislativo, sendo, de igual maneira, desnecessárias maiores delongas quanto ao importante papel que a entidade desempenha em nossa sociedade, diante dos motivos já elencados, uma vez que já estamos no curso do exercício de 2016, uma vez que há a necessidade de continuidade dos trabalhos da entidade, sendo fundamental a colaboração do poder público, cujas razões me motivam a submeter o presente projeto de lei à imprescindível aprovação dos Ilustres Membros dessa respeitável Casa de Leis, requeiro que sua tramitação se processe nos termos de nossa Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de Fevereiro de 2016.

  
Cacildo Dagno Pereira  
PREFEITO

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p  
 RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.786.003/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE <b>20/07/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS DE COMBATE AO CANCER DE SANTA RITA DO PARDO MS - AV</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AVCC</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R NICANOR GREGORIO RODRIGUES</b>		NÚMERO <b>1809</b>	COMPLEMENTO <b>AVCC</b>
CEP <b>79.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO PARDO</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(67) 9916-8381</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITL <b>20/07/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/03/2016** às **10:18:08** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar